



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO  
Campus universitário Min. Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina, Piauí, Brasil -  
CEP 64049-550 - Telefone: (86) 3237-2230



## EDITAL Nº 05/2024

### EDITAL SIMPLIFICADO INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR COMO INCENTIVO À PUBLICAÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) da Universidade Federal do Piauí, em consonância com as portarias **N.º 39/2022 - PRPG** de 22 de junho de 2022 e **N.º 34/2023 - PRPG** de 04 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições, torna público aos docentes permanentes do programa as inscrições para o processo de seleção de propostas de auxílio financeiro ao pesquisador, como incentivo à produção intelectual, circunscritas às seguintes normas:

#### 1. DO OBJETO

O Edital de *Auxílio Financeiro ao Pesquisador* aparece como um incentivo às publicações do PPGCC, tendo por objetivo estimular e apoiar a produção intelectual e técnica de docentes efetivos em veículos de divulgação científica qualificados pelo sistema de avaliação da CAPES. Tem-se como perspectiva a melhora dos indicadores de pesquisa, visando fortalecer as atividades do programa.

#### 2. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

De 23 a 28 de outubro de 2024.

#### 3. DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES

3.1 Podem ser proponentes deste edital:

3.1.1. Os docentes do quadro permanente do PPGCC, que atendam às condições a seguir:

- a) Ter currículo atualizado na *Plataforma Lattes* no mês de outubro do ano de 2024;
- b) Ser cadastrado em Grupo de Pesquisa Certificado pela UFPI no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq – DGP/CNPq, na condição de líder ou pesquisador, com situação certificada em 2024. A proposta será indeferida, caso o proponente esteja cadastrado em grupo de pesquisa com os seguintes status: *em preenchimento; não atualizado; excluído ou certificação negada*.

3.2 - Quanto às características, a produção intelectual e técnica do proponente, deve:

- 3.2.1- Apresentar, obrigatoriamente, na produção intelectual, vínculo institucional do autor com a UFPI;
- 3.2.2 - Ser devidamente comprovada;
  - 3.2.2.1 - No caso de artigo publicado: i) pôr endereço da revista na internet; ii) apresentar pdf completo do artigo e do sumário da revista, nos quais constem o nome dos autores e o título do artigo.
  - 3.2.2.2 – No caso de patentes, o solicitante deve anexar documentação comprovando o registro.
  - 3.2.2.3 - Deve-se juntar toda a documentação em um **ÚNICO arquivo em PDF**;
  - 3.2.2.4 - Enquadrar-se no seguinte tipo de produção a seguir, considerando a área de vinculação do docente: a) Artigo em periódico ou evento científico publicado avaliado no Qualis CAPES, nos seguintes estratos: A1, A2, A3, A4 e B1 (avaliação referente ao quadriênio 2017-2020); b)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO  
Campus universitário Min. Petrónio Portella - Bairro Ininga - Teresina, Piauí, Brasil -  
CEP 64049-550 - Telefone: (86) 3237-2230



Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente), Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do Nintec/UFPI (Núcleo de Inovações Tecnológicas da Universidade Federal do Piauí).

3.2.2.5 - Quanto ao período de publicação, a produção intelectual ou técnica do proponente deve estar circunscrita ao período de **06 de novembro de 2023 a 28 de outubro de 2024**.

#### 4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1 - A submissão das propostas deve ser realizada dentro do prazo regulamentar de inscrição, por meio de correio eletrônico enviado ao PPGCC (ppgcc@ufpi.edu.br). A mensagem deve ser intitulada INSCRIÇÃO NO EDITAL INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR e conter um único arquivo pdf anexo que esteja estritamente de acordo com o especificado no item 3.2.2, acima descrito.

4.1.1 - Preencher a ficha de inscrição (Anexo 1). No caso de carta de aceite, preencher somente as informações já disponíveis sobre a revista e a publicação.

4.2- No caso de concorrer com mais de uma publicação, limitada a no máximo 2 (duas) publicações, o proponente deve enviar uma ficha de inscrição (Anexo 1) para cada auxílio solicitado, compilando toda a documentação em um único arquivo pdf.

4.3- A finalização da submissão somente ocorrerá após o PPGCC emitir um e-mail com o Recibo de Inscrição. É importante ressaltar que essa mensagem não atesta a conformidade com as exigências aqui delineadas, mas apenas registra que os dados foram recebidos com sucesso pelo sistema e encaminhados para a comissão.

4.4- Após o término do prazo de inscrição, a Comissão de Avaliação emitirá um documento contendo o resultado preliminar das propostas, conforme cronograma constante neste edital.

#### 5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - A análise ocorrerá da seguinte forma:

5.1.1 - A análise dos artigos submetidos será realizada por meio da consulta ao Qualis CAPES disponibilizado na Plataforma SUCUPIRA (periódicos) e ao Relatório da Comissão de Qualis Eventos (eventos). Ambos os documentos, estão disponíveis no site do PPGCC (<https://ppg2.ufpi.br/programa/documentos/?id=615>), podendo também ser consultados no site da capes através dos links <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> e [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/09012022\\_RELATORIOQUALISEVENTOS20172020COMPUTACAO.PDF](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/09012022_RELATORIOQUALISEVENTOS20172020COMPUTACAO.PDF).

5.1.2 - Cada produção científica ou tecnológica que concorrer ao recebimento do incentivo será pontuada apenas uma vez, não podendo ser apresentada por outro coautor docente do quadro permanente do PPGCC.

#### 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente edital contará com recursos no valor total de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) provenientes da verba PROAP do PPGCC, ano de 2024, e R\$ 14.560,00 (quatorze mil e quinhentos e sessenta reais) do Convênio de Cooperação Técnica



Nº 01/2020 - TCE-PI/UFPI/FADEX 10925-8, os quais foram definidos para ser usado na rubrica *Auxílio Financeiro ao Pesquisador*.

## 7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os proponentes concorrerão ao recebimento do incentivo disponibilizado, desde que tenham as suas submissões deferidas e aprovadas, considerando os recursos disponibilizados para esta finalidade.

7.2 - A concessão do incentivo obedecerá à seguinte ordem de atendimento das propostas contempladas pelo presente edital:

- 7.2.1 Artigos publicados com a participação de discente/egresso do PPGCC terão prioridade.
- 7.2.2 Serão atendidas as solicitações em ordem decrescente de relevância, segundo o Qualis Capes quadriênio 2017-2020 – Área de Ciência da Computação.
- 7.2.3 As solicitações de periódico terão prioridade em relação às solicitações de conferência de mesmo estrato Qualis Capes.
- 7.2.4 Concessões e pedidos de patente terão ordem de atendimento equivalentes aos artigos A1 e A4, respectivamente.
- 7.2.5 Em caso de empate, serão analisados os currículos lattes dos docentes utilizando como critério de desempate o número de artigos de periódicos Qualis A1 (quadriênio 2017-2020), a partir do ano de 2023.
  - 7.2.5.1 Caso permaneça o empate será utilizado o número de artigos em periódicos Qualis A2 (quadriênio 2017-2020), a partir do ano de 2023, e assim sucessivamente.
  - 7.2.5.2 Se o empate permanecer após a análise dos periódicos, serão analisados os currículos lattes dos docentes utilizando como critério de desempate o número de artigos em conferência Qualis A1 (quadriênio 2017-2020), a partir do ano de 2023.
  - 7.2.5.3 Caso o empate permaneça, será utilizado o número de artigos em conferência Qualis A2 (quadriênio 2017-2020) a partir do ano de 2023, e assim sucessivamente.
  - 7.2.5.4 Se mesmo assim o empate persistir, terá prioridade o docente com idade mais elevada (em dias).

7.3 - Um docente somente terá uma nova solicitação atendida se todos os outros docentes que solicitaram apoio já tiverem sido atendidos, seguindo uma lista circular.

7.4 - O proponente concorrerá ao recebimento do incentivo considerando o quadro de cotas a seguir, de acordo com o Qualis CAPES (quadriênio 2017-2020) da Área de ciência da Computação, segundo o tipo de produção intelectual:

<b>Produção</b>	<b>Valor do incentivo (R\$)</b>
Artigos publicados/aceitos no estrato A1 ou Patente concedida.	R\$ 1.500,00
Artigos publicados/aceitos no estrato A2.	R\$ 1.300,00
Artigos publicados/aceitos no estrato A3.	R\$ 1.200,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**  
Campus universitário Min. Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina, Piauí, Brasil -  
CEP 64049-550 - Telefone: (86) 3237-2230



Artigos publicados/aceitos no estrato A4 ou realização de pedidos de depósito de patente.	R\$ 1.100,00
Artigos publicados/aceitos no estrato B1.	R\$ 1.000,00

7.5 – Os recursos serão repassados aos proponentes em parcela única, conforme item 7.2, de acordo com o enquadramento da proposta, segundo o item 3.2 em conformidade com o quadro do item 7.4. do presente edital.

## 8. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	23/10/2024
Período de inscrição	23/10/2024 a 28/10/2024
Julgamento das propostas	29/10/2024 a 30/10/2024
Resultado preliminar	31/10/2024
Prazo para recursos	01/11/2024
Resultado dos recursos	04/11/2024
Resultado Final	04/11/2024
Envio dos dados para PRPG para os devidos encaminhamentos e pagamentos	até 06/11/2024

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Edital interno simplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador.

9.2 - O edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Avaliação do Edital interno simplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3- A submissão de proposta por parte do proponente implica a aceitação de todos os itens deste edital.

9.4 - Qualquer dúvida sobre qualquer ponto deste edital deve ser enviada ao e-mail da coordenação do PPGCC: [ppgcc@ufpi.edu.br](mailto:ppgcc@ufpi.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

Campus universitário Min. Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina, Piauí, Brasil -  
CEP 64049-550 - Telefone: (86) 3237-2230



9.5 - É de responsabilidade do proponente entrar em contato por e-mail com a coordenação do PPGCC em tempo hábil a fim de obter informações ou esclarecimentos.

Teresina-PI, 23 de outubro de 2024

Assinatura manuscrita em azul, sobre uma linha horizontal preta.

Guilherme Amaral Avelino  
Coordenador do PPGCC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO  
Campus universitário Min. Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina, Piauí, Brasil -  
CEP 64049-550 - Telefone: (86) 3237-2230



## ANEXO 1

### FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 05/2024

Este edital tem por objetivo estimular e apoiar a produção intelectual de docentes que integram o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do Piauí, por meio da publicação ou do aceite de artigos no ano de 2024, em veículos de divulgação científica qualificados pelo sistema de avaliação CAPES, em autoria ou em coautoria. O preenchimento deste formulário é requisito essencial para a submissão ao edital.

#### Dados obrigatórios

1. Nome Completo:
2. Dados Bancários (Banco, agência e conta):
3. Link Ativo do Currículo Lattes:
4. Link Ativo do Grupo de Pesquisa na Base do DGP/CNPq:

#### Dados da produção acadêmica em 2024 para qual solicita auxílio (preencher uma ficha por auxílio solicitado) :

Informe aqui os dados da produção.

Título da publicação:

Conferência/Periódico (ISSN):

Estrato:

Link para a publicação:

Aluno/Egresso do PPGCC:

#### Versão editável disponível em:

[https://docs.google.com/document/d/1-J0fZZGII7FQdUL69uwK\\_IpVWcgLiTRD/edit?usp=sharing&oid=115354518748955867262](https://docs.google.com/document/d/1-J0fZZGII7FQdUL69uwK_IpVWcgLiTRD/edit?usp=sharing&oid=115354518748955867262)